



**Rio de Janeiro, 22 de maio de 2014.**

**Comunicação nº 174/2014 - TJD/RJ**

**Processo: 306/2014**

**Noticia de Infração**

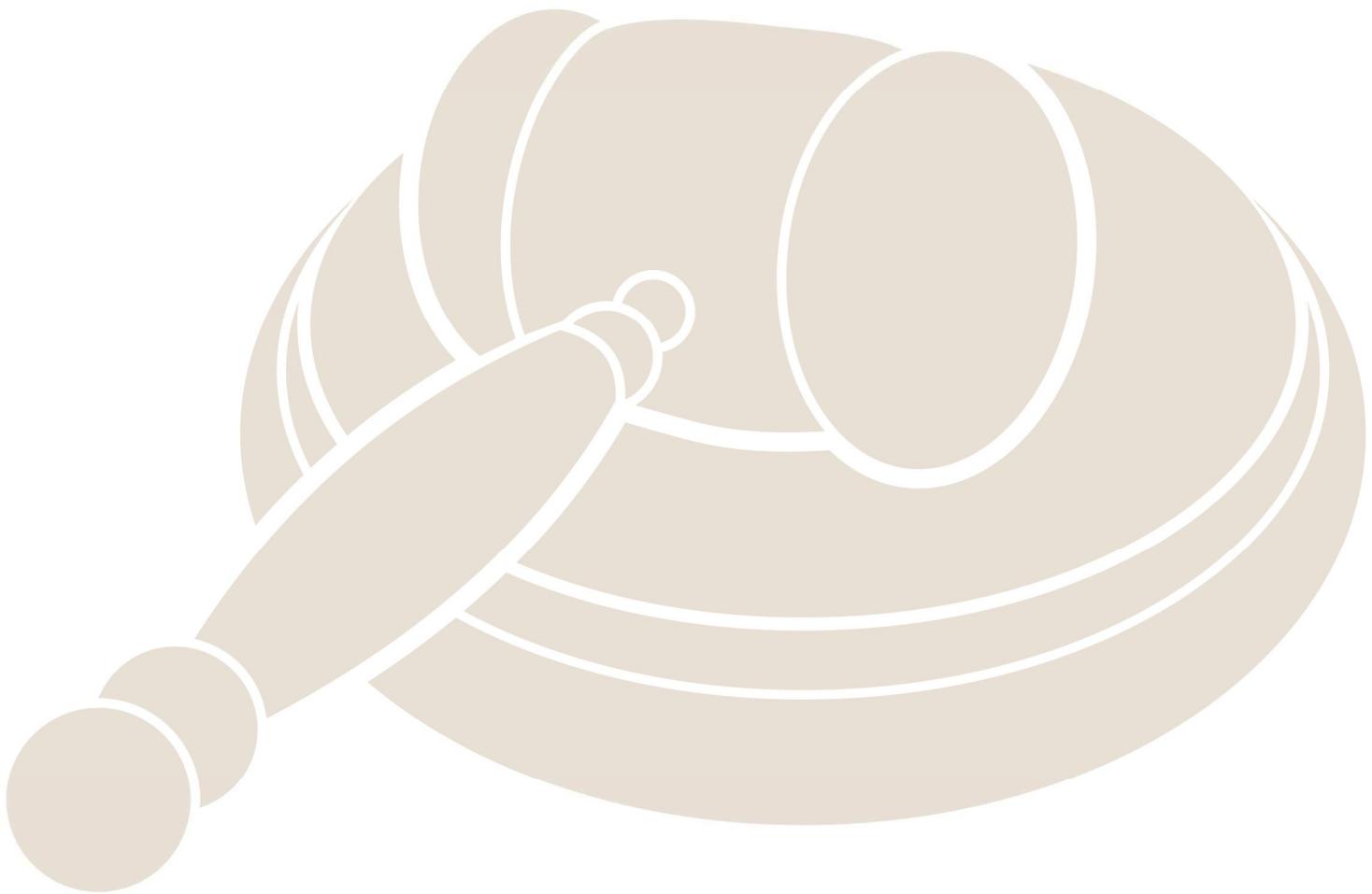
**Requerente: Sampaio Correa FC**

- 1.** Trata-se de noticia de infração apresentada pelo Sampaio Correa FC em face do Ceres FC em razão da utilização de atleta irregular no jogo da última rodada da Taça Corcovado da Série B de profissionais.
- 2.** Após apreciação da notícia de infração pela D. Procuradoria, a mesma originou uma denúncia na qual foi requerida uma liminar para suspensão da partida da semi final entre as equipes do Ceres FC X CA Barra da Tijuca no dia 24.05.
- 3.** Analisando o procedimento requerido pela D. Procuradoria, observo que estão presentes os pressupostos ensejadores de tal requerimento.
- 4.** Desta forma, concedo a liminar requerida pela D. Procuradoria em face da possibilidade de lesão e difícil reparação, suspendendo a partida que está programada pra acontecer no próximo sábado dia 24.05 do corrente entre as equipes do Ceres FC X CA Barra da Tijuca, no campeonato mencionado acima.
- 5.** Oficie-se a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro da suspensão da partida.
- 6.** Inclua-se em pauta com urgência.
- 7.** Publique-se e Cumpra-se.



**José Teixeira Fernandes**

**Presidente TJD/RJ**



---

**Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro**

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

**Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577**